



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL DO PROCESSO Nr-176-19-DE/CBMSC

**SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CFGVC) DE MORRO DOS CONVENTOS -SC 2019**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, **no período de 19 de setembro a 11 de outubro de 2019**, encontram-se abertas as inscrições para o Curso de Formação de Guarda-vidas Civis (CFGVC), para atuação na Operação Veraneio 2019/2020, na praia de Morro dos conventos

**1. DO CURSO:**

**1.1 Nome:** Curso de Formação de Guarda Vidas Civil – CFGVC.

**1.2 Local de funcionamento:** as aulas teóricas serão ministradas na sala de aula do na Sede da 3<sup>a</sup>/4<sup>o</sup> BBM Araranguá, localizada na Rodovia Governador Jorge Lacerda, 1229, Alto Feliz. As provas práticas serão realizadas em local a definir.

**1.3 Período de realização:** 04 de Novembro a 29 de novembro de 2019, no horário das 08h00min às 12h20min.

**1.4 Carga horária:** 90 horas/aula.

**1.5 Finalidade:** Disciplinar, regular e orientar os conhecimentos do Guarda-vidas Civil referentes a atividades relativas ao desenvolvimento do serviço de salvamento aquático, a ser realizado pelo CBMSC.

**2. DAS VAGAS**

**2.1** O curso disponibilizará um total máximo de 50 (cinquenta) vagas;

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1** Para participar do processo de seleção e realizar o Curso de Formação de Guarda-vidas Civis, os interessados devem possuir **atestado médico de aptidão física e mental** para os exercícios do serviço de salvamento aquático, emitido por profissional devidamente habilitado.

**3.2** Para participar do Curso de Formação de Guarda-vidas Civis, o candidato deverá nadar 500(quinhetos) metros, em estilo crawl, sem meios auxiliares de natação, num tempo inferior a 12(doze) minutos.

**3.3** Para participar do Curso de Formação de Guarda-vidas Civis, o candidato masculino deverá: Correr 1600(mil e seiscentos) metros, em um tempo inferior a 8(oito) minutos.

**3.4** Para participar do Curso de Formação de Guarda-vidas Civis, o candidato feminino deverá: Correr 1600(mil e seiscentos) metros, em um tempo inferior a 9(nove) minutos.

**3.5 Cópia de documento de identificação** (qualquer documento oficial com foto: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho), que deverá ser apresentado junto com documento original no dia do teste de avaliação física.

**3.6** Possuir comportamento compatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil, caso tenha prestado serviço voluntário em temporadas anteriores.

**3.7** Caso tenha trabalhado em praia que não seja a do Balneário Morro dos Conventos, deverá apresentar **declaração comprovando ter exercido função de GVC na Operação Veraneio 2018/2019**, assinada

pelo Comandante do Batalhão, pelo Supervisor de Praia, ou pelo Comandante da Praia do Batalhão em que trabalhou.

**3.8 Apresentar Certidão negativa de antecedentes criminais.**

**3.9** Os documentos constantes nos itens 3.1, 3.5, 3.7 e 3.8 deste Edital deverão ser entregues impreterivelmente entre os dias **19 de setembro a 11 de outubro de 2019**, sendo que o não cumprimento desta exigência implicará a desclassificação automática do GVC.

**3.10** Não serão aceitos documentos parciais em nenhuma hipótese.

**3.11** Realizar e apresentar resultado negativo de **exame toxicológico: Canabinoides e Dosagem do metabólico da Cocaína (Exame de Urina)**, conforme Portaria 475/CBMSC/2016, de 10 de setembro de 2016. Obs. O exame toxicológico será **realizado no dia 22 ou 23 de outubro de 2019, às 8h00 na sede do Corpo de Bombeiros Militar e seus custos serão arcados pelo candidato.**

**3.12** O candidato do sexo masculino deverá estar com barba feita e cabelo curto e a candidata do sexo feminino deverá estar com os cabelos amarrados.

**3.13** Serão considerados aptos, os candidatos que completarem os testes até o limite de tempo máximo estabelecidos nos itens 3.2, 3.3 e 3.4.

**3.14** O critério de desempate em caso de número de candidatos aptos ser superior ao número de vagas oferecidas para o curso, será o de menor tempo na prova de natação. Persistindo o empate, será chamado o de maior idade.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES PARA AS SELEÇÕES**

**4.1** O período de inscrições será **de 19 de setembro a 11 de outubro de 2019.**

**4.2** Os interessados deverão realizar sua inscrição por meio eletrônico, através do Formulário de Inscrição digital através do endereço:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdSeAlfeyURVly\\_cy3CbqzIeXsjNtHJJaihEoy3L8-DcD6iag/viewform?vc=0&c=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdSeAlfeyURVly_cy3CbqzIeXsjNtHJJaihEoy3L8-DcD6iag/viewform?vc=0&c=0&w=1)

Obs.: a confirmação da inscrição dar-se-á no momento do envio do formulário.

**4.3** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet, até as 16h00min do dia 11 de outubro de 2019.

**4.4** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**4.5** Todas as inscrições que não cumprirem os requisitos do item 3 e 4 do edital serão indeferidas.

**4.6** Será indeferido a inscrição do candidato que possuir comportamento incompatível com a conduta de Guarda Vidas Civil, a qual está prevista na Portaria com a Cartilha do Guarda-vidas Civil e se este não for aprovado no relatório de investigação social.

**4.7** A relação dos candidatos com inscrição deferida será divulgada por e-mail até **as 18h00min do dia 16 de outubro de 2019.**

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** Será aplicado um teste de avaliação física, **que ocorrerá as 08h00min do dia 19 de outubro de 2019**, em local a confirmar, para selecionar os 50 melhores índices, levando-se em conta os índices da Portaria Nº 474/CBMSC/16 de 10 de setembro de 2016. Para participar do Curso de Formação de Guarda-vidas Civis, o candidato deverá:

**5.1.1** Nadar 500(quinhentos) metros, em estilo crawl, sem meios auxiliares de natação, num tempo inferior a 12(doze) minutos.

**5.1.2** Correr 1600 (mil e seiscentos) metros em um tempo inferior a 8 (oito) minutos, para os candidatos do sexo masculino.

**5.1.3** Correr 1600 (mil e seiscentos) metros, em um tempo inferior a 9 (nove) minutos, para as candidatas do sexo feminino.

**5.2** Será permitida apenas uma tentativa em cada um dos testes de avaliação física, ou seja, não haverá a possibilidade de repetição da execução dos testes pelo candidato, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que

tenha prejudica do seu desempenho.

**5.3** Não caberá recurso no teste de avaliação física.

**5.4** Os candidatos, regularmente inscritos, deverão se apresentar nos dias, horários e locais informados pela coordenação local, sendo obrigatório o uso de toucas preta, sunga preta (masculinos) ou maiô preto (femininas) e óculos de natação, cujos materiais são de responsabilidade de cada candidato.

**5.5** Possíveis alterações em datas e locais das provas serão comunicados aos candidatos com antecedência através do site do Corpo de Bombeiros Militar de SC e/ou através dos e-mails e/ou contatos telefônicos repassados pelos candidatos na inscrição.

**5.6** Caso não seja possível aplicar o teste a todos os inscritos no dia agendado, poderá ser definida outra data para continuidade das avaliações.

**5.7** Para realizar os testes de avaliação física será obrigatório o candidato apresentar os documentos;

a. Atestado médico comprovando estar APTO fisicamente para submissão do teste de aptidão física, que deverá ser apresentado no dia do teste de avaliação física; e

b. Cópia de documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho).

## **6. DOS RESULTADOS**

**6.1** O resultado da prova física, do exame toxicológico e a lista de aptos a realizar o curso de CFGVC de Morro dos Conventos, será divulgado, a partir **das 18h00min do dia 21 de Outubro de 2019**.

## **7. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GVC**

**7.1** Os selecionados participarão do Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis, **a ser realizada entre os dias 04 a 29 de novembro de 2019, no horário das 08h00min às 12h20min**.

**7.2** Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá atender os Requisitos da Portaria 474/CBMSC/2016.

**7.3** O Curso de Formação de Guarda-vidas Civis confere ao formado a habilitação para exercer a atividade de salvamento aquático com validade por 12 meses.

## **8 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS**

**8.1** São requisitos para ingresso no serviço de Guarda-vidas (conforme Lei no 13.880, de 4 de dezembro de 2006):

**8.1.1** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

**8.1.2** Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (conforme item 3.8).

**8.1.3** Ter sanidade mental e capacidade física (atestado médico) (conforme item 3.1).

**8.1.4** Ser legalmente habilitado para exercício da função (certificado de conclusão do CFGVC).

**8.1.5** Apresentar exame toxicológico negativo para canabinoides e cocaína, além de seus derivados (conforme item 3.11).

**8.1.6** Apresentar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento Aquático (com firma reconhecida em cartório), conforme Portaria N° 478/CBMSC/16 de 10 de setembro de 2016.

**8.1.7** Apresentar declaração de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil em nome do candidato (no caso de já possuir, basta apresentar extrato recente - anterior há 3 meses).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

**9.2** A conclusão do Curso de Formação de Guarda-vidas Civil não garante vaga entre os Guarda-vidas Civis designados para atuar na Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que a precedência se dará aos que apresentarem os melhores resultados (médias finais).

**9.3** Os guarda-vidas civis, após o término do curso de formação poderão trabalhar de forma voluntária,

recebendo um ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático, com os seguintes valores:

**9.3.1** R\$ 90,00 (noventa reais) para o turno de serviço de 6 (seis) a 9 (nove) horas diárias e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o turno de serviço de 9 (nove) a 12 (doze) horas diárias.

**9.3.2** Para fins de interpretação, considera-se turno o período entre 6 e 9 horas e dia o período de 9 a 12 horas.

**9.3.3** Os valores referentes aos dias de serviço voluntário serão depositados em conta-corrente de agência do Banco do Brasil, em nome do Guarda-vidas Civil, em até 30 (trinta) dias após o encerramento de um determinado período de serviço voluntário prestado (quinzenal).

**9.4** Os Guarda-vidas Cíveis que forem designados para atuarem na Operação Veraneio do CBMSC serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão e pela Cartilha de Orientação para conduta de Guarda-vidas Cíveis do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**9.5** Para execução do serviço, os Guarda-vidas Cíveis deverão estar devidamente uniformizados, portarem nadadeiras, adquiridas com recursos próprios, e apito de bom desempenho que funcione mesmo quando molhado.

**9.6** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Guarda-vidas Cíveis e Instruções de Ensino.

**9.7** Possíveis alterações do período do curso ou outros dispositivos constantes neste Edital serão comunicados aos candidatos com antecedência através do e-mail eletrônico inserido na inscrição.

**9.8** Para mais esclarecimentos a respeito de documentação, enviar dúvidas para o e-mail [43ie@cbm.sc.gov.br](mailto:43ie@cbm.sc.gov.br), ou ligar para (48) 3529-0360, das 13h00min às 18h00min, em dias úteis.

Quartel da DE, Florianópolis, em 06 de Setembro de 2019



---

**GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER - Ten Cel BM**  
Diretor Interino de Ensino do CBMSC